



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS
DECRETO Nº 4.776, de 05 de agosto de 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIO À ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA RODOLFO EIFLER

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Por ser necessário à abertura do prolongamento da rua Rodolfo Eifler, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, medindo 15,00 m (quinze metros) no lado Leste; 15,00 m (quinze metros) no Lado Oeste; 66,00,00 m (sessenta e seis metros) no Lado Norte; e 66,00,00 m (sessenta e seis metros) no Lado Sul; perfazendo a área total de 982,50 m². (novecentos e oitenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados) e cujas confrontações são as seguintes: Lado Leste, com a rua Rodolfo Eifler; Lado Oeste, com o prolongamento da rua Rodolfo Eifler; Lado Norte, com terras de propriedade de Milton José Kipper e Lauro Affonso Kipper; e Lado Sul, com terras de propriedade de Milton José Kipper e Lauro Affonso Kipper. Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, no livro 02, matrícula nº 44.936, dentro de um todo maior, em nome de Milton José Kipper e Lauro Affonso Kipper.

Artigo 2º - É declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365 com suas alterações posteriores em vigor.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de agosto de 1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal